



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 597/2016

Contrato/Aditivo nº **005/2020**

Processo Administrativo nº. 52.561/2019, anexado ao de nº 37.689/2016 – Chamada Pública nº 003/2016 – Art. 25, “caput” da Lei 8.666/93.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **BANCO BRADESCO S.A.**

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS**

Aditamento: **Prorrogação de prazo do contrato**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73 e de outro lado, como **CONTRATADA**, o **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.746.948/0001-12, sediada na Cidade de Deus s/n, Vila Yara, Osasco-SP, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 21 de dezembro de 2016, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos nele devidamente justificados e autorizados prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **01/01/2020 a 31/12/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores das tarifas previstas na cláusula Décima Quarta do contrato principal neste ato serão atualizados pelo INPC, conforme previsão contratual passando a vigorar os seguintes valores:

R\$ 2,03 (dois reais e três centavos) por documento recebido em correspondentes bancários

R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos) por documento recebido Internet.

R\$ 1,09 (um real e nove centavos) por documento recebido em auto-atendimento.

R\$ 0,10 (dez centavos) por registro, na disponibilização de arquivo retorno.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **21 FEV 2020**

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Daniela Sampaio de S. Oyadomari
Analista Suporte Comercial Sênior

BANCO BRADESCO S.A.
Contratada

Eliete Maria M. de Souza
Analista Suporte Comercial Pleno

TESTEMUNHAS:

1ª.

2ª.

Antonio Carlos Santos Junior
CPF: 345.501.958-78

Rubens Danilo Laborde Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7

